



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI ORDINÁRIA Nº 164 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 2.000 – PODER EXECUTIVO                                 |                       |
| 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |                       |
| 12 – Educação   |                       |
| 361 – Ensino Fundamental                                |                       |
| 0050 – Ensino Fundamental                               |                       |
| 1125 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI                   |                       |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil      | R\$ 100.000,00        |
| 3.1.90.13 – Obrigações patronais                        | R\$ 21.000,00         |
| FR:15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE |                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 121.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providência:

**Parágrafo único** - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente da Lei nº 14.640/2023 que instituiu o programa ETI.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 19 de junho de 2024.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional